

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Informativo nº 01/2018 – SMED – DIFI

Salvador, 11 de junho de 2018.

Às

Creches parceiras da Secretaria Municipal de Educação - SMED

Assunto: Movimentação Financeira dos Recursos da Parceria

Amparadas em regras claras e válidas em todo o país, com foco na transparência, na participação social nas tomadas de decisões, na qualidade do gasto público e no controle de resultados, a lei determina que poderão ser pagas com recursos públicos as despesas previstas no plano de trabalho, necessárias para a execução do objeto, autorizando expressamente, por exemplo, a remuneração da equipe de trabalho, com todos os encargos sociais e trabalhistas, e os custos indiretos ou despesas administrativas.

As entidades devem gerenciar os recursos financeiros em conta específica de banco público e aplicar o recurso não utilizado, devendo toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art. 53, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 54, III, §2º, Decreto nº 29.129, de 2017).

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admite-se pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, exigido recibo ou nota fiscal, e limitado a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, devendo esta hipótese ser devidamente justificada pela entidade no plano de trabalho ou na prestação de contas (art. 53, §2º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 54, III, §3º, Decreto Municipal nº 29.129, de 2017).

Concluindo, as entidades só devem realizar o pagamento em cheque ou espécie aos seus colaboradores/beneficiários, limitado ao valor admitido no Decreto Municipal nº 26.129, de 2017 e, considerando toda a duração da parceria, devendo, ainda, observar a conciliação, conferência e demonstração financeira no momento da prestação de contas.